

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGÍSTICO	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	25/06/2019
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	31/07/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	3.030.000
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	3.756.574
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não será concedido direito de subscrição de sobras aos cotistas do Fundo, sendo certo que caso não sejam subscritas a totalidade das cotas objeto da Segunda Emissão durante o período para exercício do direito de preferência, as sobras serão destinadas a colocação junto aos Investidores
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	713.748 cotas, equivalentes a R\$ 75.999.887,04
Fator de proporção para subscrição de Cotas	1,23979339933
Preço de emissão por cota	O valor de integralização das cotas é equivalente a R\$106,48

Início do prazo de subscrição na B3 e no Escriturador, se definido.	06/08/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	20/08/2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	<p>Não (não no âmbito do Direito de Preferência)</p> <p>Os Cotistas poderão ceder seu Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante o período de exercício do direito de preferência, o cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, não será negociável. tal recibo é correspondente à quantidade de cotas por ele adquirida, e se converterá em tal cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o anúncio de encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e ser obtida a autorização da B3, quando as COTAS passarão a ser livremente negociadas na B3.</p> <p>Durante o período em que os recibos de cotas ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do anúncio de encerramento.</p>

Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.

Caso não seja colocado o montante mínimo da oferta até o final do período de alocação, esta será cancelada. Nesta hipótese, o Administrador deverá, imediatamente, (i) devolver aos investidores os valores até então por eles integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e dos rendimentos pagos pelo Fundo, calculados pro rata temporis, a partir da data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da oferta, ressaltado que tal distribuição de rendimentos será realizada em igualdade de condições para todos os cotistas do Fundo, e (ii) proceder à liquidação do Fundo. No caso de captação abaixo do Montante Inicial da Oferta, o cotista que, ao exercer seu direito de preferência, condicionou, no seu exercício do direito de preferência, a sua adesão à oferta, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, a que haja distribuição da integralidade do montante inicial da oferta ou de quantidade mínima de novas cotas que não foi atingida pela oferta, este investidor não terá o seu pedido de subscrição ou ordem de investimento acatado, e,

consequentemente, o mesmo será cancelado automaticamente. Caso determinado investidor da oferta já tenha efetivado qualquer pagamento, os valores já depositados serão devolvidos aos referidos Investidores, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos investimentos temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de liquidação do direito de preferência, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do comunicado de resultado final da alocação. nesta hipótese de restituição de quaisquer valores aos Cotistas estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.